

ENCONTRO NACIONAL DE DIRETORES DE **ESCOLAS DE MAGISTRATURA**

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), criada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, foi implantada, no âmbito do TST, por meio da Resolução Administrativa nº 1140 do Tribunal Pleno, de 1º de junho de 2006.

É integrada por um Diretor e um Vice-Diretor, ambos Ministros do TST, e por um Conselho Consultivo, composto por três Ministros do TST, dois Desembargadores de Tribunais Regionais e um Juiz Titular de Vara do Trabalho.

A Enamat tem como objetivo promover a seleção, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados do trabalho, que necessitam de qualificação profissional específica e atualização contínua, dada a relevância da função estatal que exercem.

Para tanto, a Escola promove as seguintes atividades básicas:

1) cursos de formação inicial presencial, em sua sede em Brasília, dirigido aos juízes do trabalho substitutos recém-empossados;

2) cursos formação continuada, sob a forma de seminários e colóquios jurídicos, presenciais ou a distância, dirigidos a todos os magistrados trabalhistas em exercício, de qualquer grau de jurisdição;

3) cursos de formação de formadores, dirigidos a juízes-formadores das escolas regionais, para a qualificação de instrutores;

4) Outros eventos de estudo e pesquisa, possibilitando a participação de magistrados para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional diretamente ou por convênios com instituições nacionais ou estrangeiras;

5) Coordenação nacional das atividades de formação promovidas pelas escolas regionais voltadas à qualificação do magistrado.

Com isso, a Enamat deve alcançar a capacitação judicial e atualização dos magistrados, contribuindo para uma melhor qualidade na prestação jurisdicional.

Dentre as principais realizações institucionais da Escola, nesses 3 anos de profícua atividade, cabe destacar:

- **Atuação concreta em todas as áreas de formação profissional do Magistrado do Trabalho**, com a realização de 7 Cursos de Formação Inicial (para Juízes Vitaliciandos), 4 Cursos de Formação Continuada (para Juízes Vitalícios) e 4 Cursos de Formação de Formadores (para instrutores das Escolas Regionais);

- **Regulamentação dos Módulos Regionais de Formação Inicial (Resolução ENAMAT n. 01/2008)**, com o objetivo de permitir a sintonia plena com o Módulo Nacional e definir parâmetros mínimos para a coerência entre os Módulos nas diversas Regiões, além de garantir espaço para as peculiaridades da formação regional, por suas especificidades, respeitando a autonomia dos Tribunais;

- **Elaboração do Programa Nacional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho 2008/2009**, com vistas a estabelecer a integração orgânica entre o módulo nacional e os módulos regionais dentro da mesma matriz principiológica,

didática e pedagógica para o desenvolvimento de competências profissionais específicas para o Juiz do Trabalho;

- Promoção ativa da criação e do fortalecimento do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho, tendo alcançado a marca histórica de garantir a implantação das Escolas Judiciais em todas as 24 Regiões do Brasil, introduzindo a continuidade e a sistematicidade da formação profissional, com reuniões periódicas;

- Celebração de convênios com entidades nacionais, e especialmente Escolas de Magistratura Internacionais, para a troca de experiências e a reflexão conjunta em torno dos desafios da preparação dos Juízes. Isso para permitir o aprendizado com a prática internacional consolidada, ao mesmo tempo em que abre espaço para a construção de modelos de formação próprios para as peculiaridades da realidade do juiz brasileiro;

- Desenvolvimento e implantação exitosa de modelos didático-pedagógicos específicos para a formação profissional do Magistrado adaptados à realidade do juiz brasileiro. Com isso pretende-se:

- introduzir a integração sistêmica e completa entre teoria e prática profissional, com saberes próprios da atividade do Juiz e moldada nos seus processos de trabalho concretos (relacionamento com a sociedade e a mídia, técnica de execução, técnica de conciliação, administração de pessoas e bens em Varas, psicologia judiciária aplicada, etc.);

- assegurar o pleno respeito à liberdade de convencimento do Aluno-Juiz com sistema de avaliação reconhecido internacionalmente, como garantia do próprio Estado de Direito;

- apresentar técnicas de ensino inéditas para os juízes em uma Escola Nacional (laboratórios judiciais, simulação de atos processuais, treinamento de entrevista para imprensa, estágios em órgãos públicos, etc.);

- oferecer corpo docente altamente qualificado, experiente e de formação multidisciplinar, integrando teoria e prática nos mais variados ramos do conhecimento (Direito, Economia, Sociologia, Psicologia, Administração, etc.);

PARA O BIÊNIO 2009/2010, OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA ENAMAT CONSISTEM:

Na Consolidação da integração da ENAMAT com Tribunais Regionais e Escolas Judiciais como agentes de construção da identidade da Magistratura do Trabalho do século XXI, visando fortalecer o Sistema Integrado de Formação, conduzindo com diálogo aberto, sadio intercâmbio de práticas e experiências e sereno compartilhamento dos desafios dos novos tempos;

Na Conclusão do processo de instalação da estrutura de pessoal altamente especializada, de material próprio e de processos gerenciais exclusivos da ENAMAT, a fim de aprimorar a Divisão Administrativa e reforçar a Divisão Acadêmica, com todas as rotinas de formação informatizadas e virtualizadas em sistema de gerenciamento de aprendizagem desenvolvido especificamente para suas necessidades, tanto de cursos presenciais como de cursos a distância;

Na Implantação completa das ferramentas de ensino à distância na formação dos Juízes, de modo a garantir a capilaridade da formação, especialmente da formação continuada, a fim de alcançar todos os magistrados do Brasil sem necessidade de afastamento da jurisdição, com otimização de tempo e racionalização de custos com viagens e outras despesas;

Na Realização dos Cursos de Formação de Formadores para Tutores, com o propósito de aumentar a qualificação dos corpos docentes nas Escolas Regionais, com especialistas para o acompanhamento de atividades práticas pelos alunos no âmbito regional;

Na Ampliação do leque de Cursos de Formação Continuada, com a finalidade de alcançar número cada vez maior de Magistrados, tendo por norte temas de interesse crescente para a Magistratura, mesclando ensino presencial e ensino a distância, que culmine inclusive no fortalecimento das Escolas Regionais;

Na Implantação das atividades de pesquisa e publicação da ENAMAT, para propiciar o permanente estudo dos temas relativos à formação de profissionais Magistrados e sua difusão como fonte de conhecimento especializado e referencial no âmbito nacional e internacional;

A ENAMAT, em síntese, pretende ser um centro de excelência na formação e qualificação profissional de Magistrados Brasileiros na perspectiva de seus concretos processos de trabalho e à vista de seus grandes desafios como agente de transformação social no século XXI.